



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 220/2019 de 28 de março de 2019

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE RETIFICAÇÃO	2
TERMO DE RETIFICAÇÃO	3
TERMO DE RETIFICAÇÃO	4
TERMO DE RETIFICAÇÃO	4
TERMO DE RETIFICAÇÃO	5





Aguiarnópolis - TO,
aos 09 dias de novembro
de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Joaquim Manoel Miranda Alves

Pregoeiro

A Comissão Permanente de Licitação de Aguiarnópolis - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Aguiarnópolis - TO (Sede da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Abertura dia 26.11.2021 às 09h00min, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria ambiental, nas ações do ICMS ecológico e valor adicionado, fornecimento de sistema de gestão de ICMS ecológico e licenciamento ambiental.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3454 1120, e na sala da CPL, no horário de 07h00min às 13h00min em dias úteis, retirada do edital pessoalmente na sala da CPL, através do e-mail: cpl.aguiarnopolis@gmail.com e no Portal da Transparência deste município.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que acatando recomendação do **Extrato de Alerta Nº 511/2021 da 3ª Relatoria do TCE-TO**, no **Pregão Presencial para Registro de preços n.º 037/2021, Processo nº 461/2021**, que tem por objeto a Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cimento cal.

Onde se lê:

6.2.3.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC n.º 103, de 30 de abril de



2007.

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Leia-se:

6.2.3.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aguiarnópolis - TO, 09 de novembro de 2021.

Joaquim Manoel Miranda Alves

Presidente da Comissão Permanente de licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que acatando recomendação do **Extrato**

de Alerta Nº 511/2021 da 3ª Relatoria do TCE-TO, no Pregão Presencial para Registro de preços n.º 041/2021, Processo nº 465/2021, que tem por objeto a Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico.

Onde se lê:

6.2.3.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Leia-se:

6.2.3.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aguiarnópolis - TO, 09 de novembro de 2021.

Joaquim Manoel Miranda Alves



Presidente da Comissão Permanente de licitação

Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC
n.º 103, de 30 de abril de 2007.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aguiarnópolis - TO, 09 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que acatando recomendação do **Extrato de Alerta Nº 511/2021 da 3ª Relatoria do TCE-TO**, no **Pregão Presencial para Registro de preços n.º 043/2021, Processo nº 467/2021**, que tem por objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits da Merenda Escolar, a serem entregues aos alunos da Escola Municipal Degraus do Saber e extensão Antonio Jose Rodrigues Filho.

Joaquim Manoel Miranda Alves

Presidente da Comissão Permanente de licitação

Onde se lê:

5.1.2.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

9.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Leia-se:

5.1.2.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que acatando recomendação do **Extrato de Alerta Nº 511/2021 da 3ª Relatoria do TCE-TO**, no **Pregão Presencial para Registro de preços n.º 044/2021, Processo nº 468/2021**, que tem por objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits da Merenda Escolar, a serem entregues aos alunos da Creche municipal Proinfância Professora Maria Amélia M. da Silva Fernandes.

Onde se lê:

5.1.2.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para



apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

9.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Leia-se:

5.1.2.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aguiarnópolis - TO, 09 de novembro de 2021.

Joaquim Manoel Miranda Alves

Presidente da Comissão Permanente de licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO, por

intermédio da Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que acatando recomendação do **Extrato de Alerta Nº 511/2021 da 3ª Relatoria do TCE-TO, no Pregão Presencial para Registro de preços n.º 045/2021, Processo nº 469/2021**, que tem por objeto a Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Onde se lê:

5.1.2.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

9.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

Leia-se:

5.1.2.1. CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC n.º 103, de 30 de abril de 2007.

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Aguiarnópolis - TO, 09 de novembro de 2021.



Joaquim Manoel Miranda Alves

Presidente da Comissão Permanente de licitação

